



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Boletim Informativo n.05

Ano II - Março 2013



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

//DESTAQUES

FORTALEZA SEDIA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH

Fonte: Ascom – 14/03/2013

A 1ª Reunião Ordinária de 2013 do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (GNDH/CNPG) foi aberta nessa quarta-feira (13) em Fortaleza. O evento segue até sexta-feira (15), na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. A solenidade de abertura contou com a presença do Procurador-Geral de Justiça, Ricardo Machado.

Além dele, compuseram a mesa o presidente do GNDH, Eduardo Lima de Veiga, o diretor da Esmec, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, a assessora especial de Políticas Públicas sobre Drogas do Governo do Estado, Socorro França, a secretária-executiva do GNDH, Ângela Salton Rottuno, a coordenadora da Comissão Permanente de Defesa da Saúde, Maria Roseli de Almeida Pery, a vice-coordenadora da Comissão Permanente da Infância e Juventude, Tânia Garcia Santiago, o coordenador da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Paulo Fernando Lermen, a coordenadora da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rebecca Monte Nunes Bezerra, a coordenadora da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Lindinalva Rodrigues, e a coordenadora da Comissão Permanente de Educação, Maria Cristina Rocha Pimentel. No evento também esteve presente o Promotor de Justiça Edson Landim.

Durante a solenidade, Eduardo de Lima Veiga destacou a importância da liberdade para o desenvolvimento social. “O nosso dever é fazer com que todos saibam que possuem liberdade, que têm esse direito e que deve ser exercitado”, disse. Já Ricardo Machado aproveitou o ensejo para pedir o engajamento de todos na campanha contra a PEC 37, que ficou conhecida como “PEC da Impunidade” porque cassa os poderes de investigação do MP. “Se ela for aprovada, certamente a impunidade se ampliará. É muito importante para a União, os estados e municípios que haja um Ministério Público dedicado a combater os desvios”, defendeu.

Em seguida, os trabalhos prosseguiram com as reuniões simultâneas das Comissões Permanentes. São elas: Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDS), Comissão Permanente de Infância e Juventude (COPEIJ), Comissão Permanente de Defesa da pessoa com Deficiência e do idoso (COPEPDI), Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (COPEDH), Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) e Comissão Permanente de Educação (COPEPDI).

Para a Promotora de Justiça Isabel Porto, que está à frente da organização do evento, esse é um momento importante para discutir e traçar diretrizes para a efetivação de políticas públicas em todo o Brasil. «O MP pretende dar um caráter mais homogêneo aos seus trabalhos», completa. Ela contou com a ajuda dos Promotores de Justiça Anáilton Mendes de Sá Diniz, Antonia Lima Sousa, Edna da Matta, Elnatan Oliveira, da Procuradora de Justiça Roza Lina do Nascimento Maia e da Esmec. Além disso, Isabel Porto destaca o empenho de vários servidores na organização do evento, dentre eles Helena Demes, Rita Feitosa, Michele de Souza Santana e Juan Carlos de Vasconcelos Moreno.

ÍNDICE

Destques	fl. 01
Legislação	fl. 02

IDOSO

Clipping	fl. 02
Doutrina	fl. 03
Notícias dos Tribunais	fl. 04
Jurisprudência	fl. 04
Institucional	fl. 05

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Clipping	fl. 05
Doutrina	fl. 08
Notícias dos Tribunais	fl. 10
Institucional	fl. 12

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias
de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mp.rj.gov.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Souza

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Fábio Gomes Palermo
Rodrigo Firmino da Silva

Estagiário
Pablo Gomes Amaral

...

Projeto gráfico
STIC - Equipe Web



NOTA:

Destaca-se que foram designados os Promotores de Justiça Carla Carubba, como integrante da Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDS), Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, como integrante da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (COPEPDI), Bianca Mota de Moraes, como integrante da Comissão Permanente de Educação (COPEPDU), Marcos Moraes Fagundes, como integrante da Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJ) e Patrícia do Couto Villela, como integrante da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos – Sentido Estrito (COPEDH) para participarem da referida reunião, representando o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme atos do Procurador-Geral de Justiça publicados no Diário Oficial de 14 de março de 2013.

PRIMEIRO DICIONÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL PODE SER ACESSADO PELA INTERNET

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) divulgou o primeiro dicionário de Políticas Públicas do Brasil. O Dicionário disponibiliza conceitos relacionados à teoria e à prática das políticas públicas para estudantes, pesquisadores, gestores públicos e cidadãos interessados

IDOSO

“O idoso também precisa ter oportunidades: para viver, amar, ser amado e envelhecer com qualidade de vida, independente de estar passando por um processo de envelhecimento bem sucedido ou patológico”.

Luciene C. Miranda

// CLIPPING

O MAPA DA COVARDIA NO RIO: AGRESSÃO A IDOSOS SOBE 9%

Fonte: O Dia – Francisco Edson Alves – 15/03/2013

Rio - Relatório da Pessoa Idosa 2012 divulgado nesta quinta-feira pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) revela aumento de um dos crimes mais covardes: a violência contra pessoas com mais de 60 anos.

De acordo com a pesquisa, em 2011 - ano base do documento - 61.353 homens e mulheres na faixa etária foram vítimas de agressões.

O aumento de 8,7% dos casos considera dados de todo o estado em relação a 2010, quando 56.464 crimes do tipo foram computados. Em dez anos, foi a primeira vez que a quantidade de vítimas supera 60 mil anuais.

“Além do aumento real da violência, também contribuem para elevar as estatísticas, denúncias cada vez mais frequentes de vítimas contra seus agressores e a elevação da população de idosos - em 2002 o percentual de idosos no Rio era de 11,7% do total da população do estado e em 2009, pulou para 15%, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”, avalia Catarina Noble, titular da Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade (DEAPTI), única voltada para a terceira idade do estado.

na compreensão da gestão pública contemporânea e suas relações internas e externas.

Para consultá-lo *on-line*, basta acessar o *link* a seguir:

[Dicionário de Políticas Públicas](#)

// LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 6.409, de 12 de março de 2013

Altera a Lei nº 3.213, de 27 de maio de 1999, que determina a disponibilização de cadeira de rodas para atendimento ao idoso nas agências bancárias situadas no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

[Lei nº 6.409/13](#)

MAIORIA NA CAPITAL

Segundo o estudo, a maioria dos delitos ocorreu na capital, com 54,2% dos registros. A Zona Norte concentrou a maioria das vítimas, com 41% do total; a Zona Oeste aparece em segundo, com 27,5% de vítimas idosas; Zona Sul e Centro em seguida, com 18,5% e 13,1%, respectivamente. O Interior ostentou 19,9% das vítimas e a Baixada Fluminense 15,3%. Em Niterói, o total de delitos atingiu 10,6%.

Segundo o relatório, entre os delitos que os idosos mais são vítimas estão estelionato (6.288 casos), ameaça (4.746) lesão corporal culposa (3.776), lesão corporal dolosa (3.008), roubo de rua, incluindo em ônibus e de celulares (2.379), desrespeito ao Estatuto do Idoso (458), extorsão (454), homicídio culposo (419), discriminação (330), roubo à residência (292) e abandono (89), entre outros títulos.

CIDADE DE DEUS NO TOPO

Em relação à distribuição das vítimas idosas por Unidade de Polícia Pacificadora, a Cidade de Deus foi a UPP com o maior número de vítimas (115), seguida pelo Salgueiro (68) e Batam (48).

Os crimes que mais vitimizaram pessoas idosas em áreas de UPP foram: lesão corporal dolosa (53 vítimas), ameaça (52) e estelionato (23).

O relatório do ISP foi elaborado com base no banco de dados de Registros de Ocorrências (RO's) das delegacias de Polícia Civil do estado. Pela primeira vez, comunidades com UPP's foram avaliadas no estudo.

DELEGACIA SÓ NA ZONA SUL

Em nota, a Polícia Civil informou que “não há, por enquanto, projeto para implantação de outras delegacias do idoso no estado”. Apesar da única unidade para essa faixa etária estar localizada na Zona Sul, as regiões Norte e Oeste aparecem como mais violentas contra pessoas com ou acima de 60 anos.

“Se tivéssemos mais unidades, obviamente o trabalho se dividiria”, admite a delegada Catarina Noble. Mesmo sem revelar o número de policiais que dispõe, a delegada garante que o efetivo “é suficiente”.

IDOSA É VIOLENTAMENTE ESPANCADA A PAULADAS EM NITERÓI

Fonte: O Fluminense – Sidney Pereira – 15/03/2013

Suspeito foi preso acusado de agredir com um pedaço de madeira uma mulher de 66 anos em Itaipu. Vítima teria sido atacada ao tentar apartar briga da neta com homem.

Felipe Rodrigues Dutra, de 31 anos, foi preso na quinta-feira acusado de espancar brutalmente - com um pedaço de madeira - a dona de casa Luiza Alves Machado, de 66 anos, avó da namorada dele. O crime aconteceu, no último dia 11 de fevereiro, na Rua José Vieira de Souza, em Itaipu, Região Oceânica de Niterói, na residência onde a idosa mora com a neta.

Segundo o delegado Gabriel Ferrando, titular da 81ª DP (Itaipu), onde o caso foi registrado, a avó tentou apartar uma briga do casal e acabou bastante ferida.

“Ela foi espancada de uma maneira covarde e brutal. Felipe queria, na verdade, bater na neta dela, mas foi impedido pela idosa, que foi defender a neta. Agora, ele está respondendo por tentativa de homicídio e ficará preso de maneira temporária por 30 dias, até que a Justiça defina o destino dele”, disse o delegado, dizendo-se chocado com o estado em que a idosa foi deixada.

Durante a agressão, a mulher teve o braço direito e a perna esquerda quebrados e ficou com o rosto desfigurado. Segundo o delegado, as agressões deixaram sequelas permanentes e a idosa hoje já não consegue mastigar os alimentos. Na ocasião, a idosa precisou ser internada e passou por cirurgia. Ela também foi submetida a exame de corpo de delito no Instituto Médico-Legal (IML) de Tribobó.

“Apesar de ter afirmado aqui na delegacia que não queria matá-la, Felipe espancou a mulher com um pedaço de madeira maciça de cinco quilos”, destacou o delegado Gabriel Ferrando, acrescentando que ontem, ao ser preso, o acusado confessou o crime, mas negou a intenção de matar a avó da namorada.

“Eu assumo que estava completamente alterado e que tinha consumido bebida alcoólica, mas não tive a intenção de machucá-la”, alegou o acusado, que está detido na carceragem da 76ª DP (Centro), aguardando transferência para o presídio de Bangu, na Zona Oeste.

Em 2012, mulher de 79 quase foi morta por agiota

Em janeiro de 2012, uma idosa de 79 anos teve o rosto desfigurado após ser agredida por um agiota que cobrava dívida do neto. Após a agressão, a idosa, moradora de São Gonçalo, chegou a ficar internada por seis dias na UTI. Ela recebeu alta após passar por intervenção cirúrgica, mas não voltou para casa, com medo de represálias. Após ser submetida a exames, foi confirmado que ela havia perdido a visão do olho esquerdo por causa das agressões.

Na época, mesmo com a visão prejudicada e com hematomas pelo corpo, a aposentada ajudou a polícia a confeccionar o retrato falado do agiota. Ele seria um dos sócios de um escritório de agiotagem com filiais no Rio e em Niterói.

Em setembro de 2010, na Boa Viagem, em Niterói, uma dona de casa de 73 anos foi assaltada e violentada em sua residência, na Rua Antonio Parreiras. Na época, segundo a vítima, um homem branco com cabelo oxigenado e estatura baixa teria pulado o muro da casa dela, roubado eletroeletrônicos e a espancado. O muro dos fundos da casa da idosa dá para um dos acessos

ao Morro do Palácio. Segundo um advogado amigo da família, o assaltante manteve a vítima como refém por mais de cinco horas. O criminoso teria obrigado a mulher a cozinhar para ele. Depois de estuprar, ainda teria tentado estrangular a mulher.

O bandido teria dito que a ocasião seria sua “festinha particular” para comemorar seus 25 anos. Ao deixar a residência, carregando eletroeletrônicos em uma mala, cortou os fios de telefone e trancou as portas.

Cresce o número de crimes contra a terceira idade

Os crimes contra idosos avançaram 8,7% em 2011 no estado, informou ontem o Instituto de Segurança Pública (ISP), órgão da Secretaria de Estado de Segurança Pública. O ISP contabilizou 61.353 crimes em que maiores de 60 anos foram as vítimas, contra 56.464 em 2010. O número é o maior da série histórica iniciada em 2002, quando foram registrados 29.746 boletins de ocorrência.

O principal crime contra idosos foi o estelionato, com 6.288 casos, o que equivale a 21,5% de todos os registros. A segunda violência mais frequente foi a ameaça, com 4.746 casos, seguida por lesão corporal culposa, com 3.776, com 5,6% e 7,6% do total de casos desse tipo, respectivamente. Os idosos também foram vítimas de 21,7% dos casos de extorsão, totalizando 454 crimes.

O crime de estelionato foi praticado principalmente contra idosos que se declararam brancos (69,6%), de 60 a 69 anos (58,5%) e do sexo feminino (54%). O crime de ameaça tem as mesmas características e, no caso de lesão corporal dolosa, os homens foram vítimas em 52,2% dos casos. A maior parte das vítimas (54,2%) morava na capital, e 19,9% eram do interior. Em 25,9% dos casos, os idosos eram de outras cidades da região metropolitana.

Nas favelas com UPP's, o crime mais praticado contra idosos foi lesão corporal dolosa, com 53 casos, contra 23 de estelionato. Já os casos de ameaça foram 52 nesses locais. Os dois crimes mais frequentes são justamente aqueles em que há mais casos de autores próximos às vítimas, como parentes, vizinhos e companheiros.

(Colaboraram: Cláudio Emanuel e Rodrigo Mendonça)

// DOCTRINA

A VIOLÊNCIA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM DIFERENTES NÍVEIS: INDIVIDUAL, INSTITUCIONAL E ESTATAL

Serafim Fortes Paz, Cláudio Alves de Melo e Francyllen da Motta Soriano
Fonte: O Social em Questão – Revista do Departamento de Serviço Social da PUC – Rio (Ano 15, nº 28 - 02/2012)

O artigo apresenta resultados da pesquisa desenvolvida acerca da violência contra pessoas idosas, em especial, dos programas de captação de denúncias de violência contra a população idosa que possuem diferentes trajetórias políticas e formas de organização. Desenvolve algumas reflexões observando-se as relações e reflexos entre cultura política e pretensão da rede de atendimento ao idoso. Pode-se perceber as discrepâncias entre direito de fato e o direito vivido na dinâmica da vida do idoso, especialmente ao constatar que a atenção e proteção do idoso se realiza como um processo “excluir” pautado em novos conceitos que o legitimam.

Palavras-chave:

Idosos; Violência; Violação; Captação de denúncias.

Versão integral *on-line* disponível através do *link* a seguir:

[Artigo - A violência e a violação de direitos da pessoa idosa em diferentes níveis](#)

// NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

20/03/2013

PROGRAMA DE VISITAS PARA IDOSOS INAUGURA TEMPORADA 2013

Os 45 idosos do Grupo Árvore da Vida, do Recanto das Emas (DF), participaram da abertura do programa Sociedade para Todas as Idades do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Nessa primeira edição de 2013, os idosos conheceram a exposição Con-sagrados, de Luiz Bhattencourt, guiados pelo próprio artista.

Durante a visita, o grupo assistiu a um vídeo institucional sobre a missão e o funcionamento do STJ. Na palestra do coordenador de Memória e Cultura, Jaime Cipriani, foram discutidas questões de cidadania, principalmente as relacionadas aos direitos do idoso.

Ao final, receberam exemplares do Estatuto do Idoso e da Constituição Federal, e participaram de atividades lúdicas e artísticas, com servidores do Programa STJ Qualidade de Vida.

Criado em 2004, o Sociedade para Todas as Idades já atendeu cerca de seis mil pessoas entre 50 e 80 anos. O objetivo é valorizar e integrar o idoso na sociedade, por meio de atividades que construam a cidadania sem distinção de idade.

As visitas são quinzenais, sempre às sextas-feiras. A Instituição que deseja participar deve acessar o formulário disponível no site do Tribunal, a partir do menu Conheça o STJ, Visitação, link Agendar uma Visita. A visita será agendada pela Coordenadoria de Memória e Cultura.

Mais informações pelo telefone (61) 3319-8383.



Foto: Guiados pelo artista plástico Luiz Bhattencourt, os visitantes do Grupo Árvore da Vida conheceram as obras em exposição no Espaço Cultural do STJ.

// JURISPRUDÊNCIA

PRECATÓRIO: REGIME ESPECIAL E EC Nº 62/2009 (INFORMATIVO STF Nº 697, DE 4 A 8 DE MARÇO DE 2013)

No tocante ao regime da “superpreferência”, previsto pelo § 2º, do art. 100, da CF [“Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório”], realizou escorço histórico sobre o movimento constitucional desde a criação da ordem dos precatórios de natureza alimentícia até o sistema atual. Sintetizou que o Poder Público teria de se organizar para efetuar os pagamentos. Assim, se essa organização tivesse de ser refeita continuamente, tendo em vista o avanço da idade dos particulares, ela se tornaria inviável. Sob o ângulo da razoabilidade e da proporcionalidade, concluiu que essa regra constitucional não violaria nenhuma cláusula pétreia. Pelo contrário, a fórmula encontrada melhor atenderia a muitos pequenos credores, em detrimento de um só. Destacou que, em quadro de escassez de recursos, seria proporcional e razoável que, ao mesmo tempo em que assegurada prioridade a determinadas pessoas, outras tantas, também credoras de prestações de natureza alimentar, não poderiam ficar desamparadas. O limite teria em conta o postulado da sociedade fraterna, atenta à diferença, acolhedora de seus idosos e doentes, mas consciente também de outras urgências e da necessidade de equilibrar todas essas demandas.

ADI 4357/DF, rel. Min. Ayres Britto, 6 e 7.3.2013. (ADI-4357)
ADI 4425/DF, rel. Min. Ayres Britto, 6 e 7.3.2013. (ADI-4425)

PRECATÓRIO: REGIME ESPECIAL E EC Nº 62/2009 (INFORMATIVO STF Nº 698, DE 11 A 15 DE MARÇO DE 2013)

Preliminarmente, acolheu-se questão de ordem suscitada pelo Min. Marco Aurélio, para se apreciar primeiro o art. 100 da CF e, em seguida, o art. 97 do ADCT. Vencidos os Min. Gilmar Mendes, Celso de Mello e Joaquim Barbosa, Presidente, que propugnavam pela continuidade de julgamento sem a separação das matérias disciplinadas nos referidos dispositivos. No tocante ao art. 100, § 2º, da CF [“Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório”], assinalou-se que a emenda, em primeira análise, criara benefício anteriormente inexistente para os idosos e para os portadores de deficiência, em reverência aos princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e da proporcionalidade. Entretanto, relativamente à expressão “na data da expedição do precatório”, entendeu-se haver transgressão ao princípio da igualdade, porquanto a preferência deveria ser estendida a todos credores que completassem 60 anos de idade na pendência de pagamento de precatório de natureza alimentícia. No ponto, o Min. Luiz Fux reajustou o seu voto para acompanhar o Relator.

ADI 4357/DF, rel. orig. Min. Ayres Britto, red. p/ o acórdão Min. Luiz Fux, 13 e 14.3.2013. (ADI-4357)
ADI 4425/DF, rel. orig. Min. Ayres Britto, red. p/ o acórdão Min. Luiz Fux, 13 e 14.3.2013. (ADI-4425)

// INSTITUCIONAL

Foram disponibilizados, junto à página do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, novos modelos de peças relacionadas às atuações individual e coletiva na área de proteção ao idoso.

Para acessá-los, basta clicar no [link](#) – Pesquisas – Banco de peças – Área da pessoa idosa – Atuação coletiva ou individual, conforme o caso.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

“Nada é mais deficiente que o preconceito e nada é mais eficiente que o amor”.

Val Marques

// CLIPPING

ESCOLA EM BH QUER SEPARAR COM MURO ALUNOS DEFICIENTES DE OUTROS ESTUDANTES

Fonte: Noticias.r7.com – 01/03/2013

Os alunos conviviam no mesmo ambiente, mas uma decisão recente das diretorias das duas escolas incomodou muitos pais de estudantes com deficiência. É que foi aprovada uma proposta de divisão do prédio escolar para atender as Instituições. Muros e grades vão separar os alunos especiais dos que não têm deficiência.

Os interessados podem assistir à matéria na íntegra através do [link](#):

[Escola em Belo Horizonte quer separar com muros alunos deficientes de outros estudantes](#)

1ª PROFESSORA COM DOWN DO PAÍS DEFENDE INCLUSÃO EM ESCOLA REGULAR

DÉBORA SEABRA, DE 31 ANOS, É PROFESSORA ASSISTENTE EM NATAL (RN).

“A ESCOLA REGULAR ME FEZ SENTIR INCLUÍDA”, DIZ.

Fonte: G1 – Vanessa Fajardo – 02/03/2013



Débora Seabra, de 31 anos, com alunos na Escola Doméstica de Natal (Foto: Arquivo pessoal)

Seja na aula de spinning, de musculação, nas oficinas de teatro ou no trato com as crianças no trabalho como professora, Débora Araújo Seabra de Moura, de 31 anos, prova que a inclusão é possível. Moradora de Natal (RN), ela estudou exclusivamente na rede regular de ensino, e foi a primeira pessoa com síndrome de Down a se formar no magistério, em nível médio, no Brasil, em 2005.

Fez estágio na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e há nove anos trabalha como professora assistente em um colégio particular tradicional de Natal, a Escola Doméstica.

Débora considera que sua vida escolar teve mais experiências positivas. “A escola regular me fez sentir incluída com as outras crianças. Para mim não existe separação. Superei preconceitos, fiz muitas amizades e mostrei para as pessoas o que era a inclusão”, afirma.

Neste ano, a missão da jovem na Escola Doméstica é ajudar a cuidar e alfabetizar uma sala com 28 crianças de 6 a 7 anos do 1º ano do ensino fundamental. “Eu gosto das crianças. Tenho paciência, só alguns são bagunceiros e a maioria é focado. Se eu sou brava? Não, sou normal, trato eles super bem”, diz.

A professora diz que foi muito bem recebida pelos funcionários, professores e alunos da escola que de vez em quando a questionam sobre as diferenças. “Às vezes as crianças me perguntam: “Tia por que você fala assim?”. Aí eu respondo: “Minha fala é essa, cada um fala de um jeito, de forma diferente. Aproveito e explico que tenho síndrome Down e eles entendem”.

DESINFORMAÇÃO

Há 31 anos quando Débora nasceu pouco se sabia sobre a síndrome de Down. Na época, as crianças que têm olhos amendoados e podem ter habilidade cognitiva comprometida por conta presença do cromossomo 21 eram chamadas de maneira pejorativa de “mongolóides”.

Receosos, os pais em sua maioria optavam em matricular os filhos nas escolas especiais. Eles achavam de maneira errônea que ao restringir o contato das crianças aos deficientes as chances de adaptação eram maiores.

Contrariando esta tendência, o médico psiquiatra José Robério, de 72 anos, e a advogada Margarida, 71, pais de Débora não imaginaram outra escola para a garota, se não a regular.

Foi assim por toda a vida escolar, nem sempre fácil. Ainda na educação infantil, Débora lembra de ter sido chamada de “mongol” por um garoto. Ela chorou, ficou magoada, mas encontrou na professora uma aliada que explicou à classe que “mongóis” eram os habitantes da Mongólia e ainda ensinou as crianças o que era a síndrome de Down.



Débora faz palestras dentro e fora do país
(Foto: Arquivo pessoal)

“AMOR SE SOBREPÕE”

A mãe relata: “Nunca cogitei uma escola especial porque Débora era uma criança comum. A escola especial era discriminatória e ela precisava de desafios. Não sabia muito bem como seria, mas estava aberta para ajudar minha filha a encarar qualquer coisa”.

Engajada na causa, em 1983, Margarida fundou a Associação de Síndrome de Down, em Natal, com o objetivo de conscientizar a população e batalhar pelo fim do preconceito.

“Quando eu soube que Débora tinha Down foi como se eu tivesse virado do avesso. A perspectiva era tenebrosa, não havia informação, mas o amor se sobrepõe a qualquer deficiência”, afirma Margarida. “Criamos a Débora desprovida de total preconceito, sempre a tratei igual ao meu filho mais velho [Frederico, advogado, de 33 anos], o assunto nunca foi tabu. Ela é uma moça como qualquer outra, sonha, deseja, tem planos, é descolada e bem aceita em qualquer ambiente”. Por conta de sua experiência com professora, Débora já foi convidada para palestrar em várias partes do país e até fora dele, como Argentina e Portugal. Sempre que pode participa de iniciativas para ajudar a combater o preconceito.

“Ainda existe e acho que as palestras ajudam a diminuir-lo. Muitos professores foram assistir minhas palestras e fui aplaudida em pé pela plateia”.

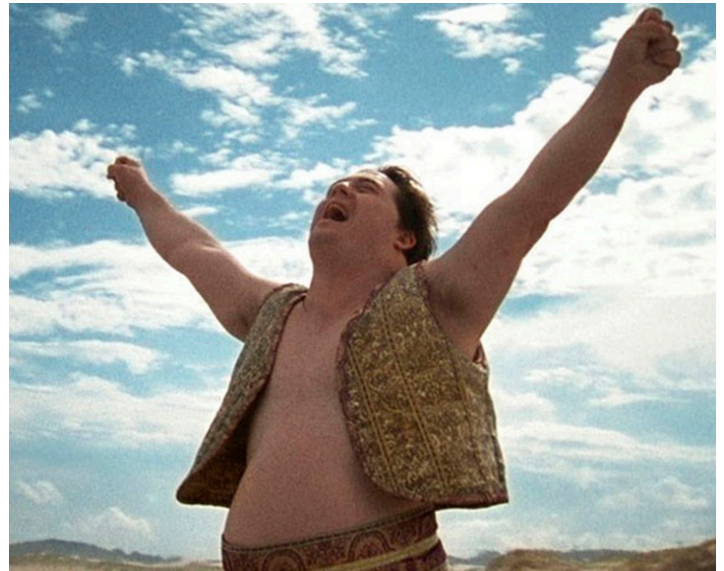
No dia 21 de março quando se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Síndrome de Down, Débora vai apresentar uma peça de teatro junto com outros professores da Escola Doméstica de Natal para explicar o que é a síndrome aos alunos.

Ela fez aulas de teatro por três anos. Outro plano é lançar um livro de pequenas fábulas, todas de cunho moral que abordam a inclusão.

FILME COLEGAS ESTREIA EM SEGUNDO LUGAR NAS BILHETERIAS

PRODUÇÃO É PROTAGONIZADA POR ATORES COM SÍNDROME DE DOWN

Fonte: MSN – 05/03/2013



RIO DE JANEIRO – O filme “Colegas” estreou em segundo lugar nas bilheterias do Brasil no último fim de semana.

Segundo a coluna “Olá”, do jornal “Agora São Paulo”, o longa arrecadou R\$ 567 mil, ficando atrás apenas de “Dezesseis Luas”.

“Colegas” é o primeiro filme nacional protagonizado por atores com Síndrome de Down.

SINOPSE E DETALHES

Stallone (Ariel Goldenberg), Aninha (Rita Pook) e Márcio (Breno Violla) eram grandes amigos e viviam juntos em um instituto para portadores da síndrome de Down, ao lado de vários outros colegas. Um belo dia, surge a ideia de sair dali para realizar o sonho individual de cada um e inspirados pelos inúmeros filmes que já tinham assistido na videoteca local, eles roubam o carro do jardineiro (Lima Duarte) e fogem de lá. A imprensa começa a cobrir o caso e a polícia não gostou nem um pouco dessa “brincadeira”. Para resolver o problema, coloca dois policiais trapalhões no encalço dos jovens, que só querem realizar os seus sonhos e estão dispostos a viver essa grande aventura, que vai ser revelar repleta de momentos inesquecíveis.

DANIEL DIAS TREINA EM BRAGANÇA PAULISTA APÓS LEVAR PRÊMIO LAUREUS

NADADOR DIZ QUE EMOÇÃO PELA CONQUISTA É “COMO SE FOSSE A PRIMEIRA VEZ”

Fonte: Globoesporte.com – 14/03/2013

O nadador Daniel Dias já treina nesta semana em Bragança Paulista, no interior de São Paulo, após receber o Laureus de melhor atleta com deficiência em evento realizado no Rio de Janeiro na última segunda, 11. Daniel Dias se tornou a primeira pessoa na história a vencer a categoria duas vezes.

- Apesar de ser a segunda vez, foi como se fosse a primeira vez. Ter minha esposa e minha família ao meu lado na premiação aqui no Rio foi muito bacana mesmo - comentou.

Maior atleta paralímpico da história do Brasil, com 15 medalhas em Paralímpiadas – 10 ouros, quatro pratas e um bronze –, Daniel começou no esporte inspirado pela participação de Clodoaldo Silva nos Jogos de Atenas 2004. O pai do nadador, Paulo Dias, relembra dos momentos de dificuldade.



Daniel Dias recebe prêmio de Fernanda Lima
(Foto: Getty Images)

- Ninguém acompanhou tão perto quanto a mãe dele e eu todos os problemas que ele já enfrentou, as dificuldades que teve. Apesar das deficiências, ele consegue realizar seus sonhos todos os dias - declarou o pai, orgulhoso.

O atleta nascido em Bragança é vencedor do Laureus 2013 e 2009. À época, levou o prêmio por seu desempenho nos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008.

SEM MEIOS DE CHEGAR À ESCOLA

PREFEITURA NÃO PAGA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO E ALUNOS FICAM SEM AULAS

Fonte: Extra – Wilson Mendes – 15/03/2013

Pelo menos 250 alunos da rede municipal de ensino de São Gonçalo portadores de deficiência ainda não foram à escola este ano. Não por problemas de saúde. É que o transporte escolar especializado da prefeitura não está funcionando. Motoristas de 39 vans que faziam o serviço, levando e trazendo estudantes, estão sem receber salário desde novembro.

Para Alexandra Vitória Custódio, de 7 anos, a escola é mais do que aprender a lição, é o estímulo do convívio com outras crianças. Com paralisia cerebral, a menina se locomove de cadeira de rodas e precisa dos colegas para se desenvolver. Mas este ano ela ainda não foi ao colégio.

A mãe, a dona de casa Carla Custódio, de 35 anos, não tem como levar a filha do bairro Gradim, onde moram, até a escola, no alto de um morro no Engenho Pequeno. – Fui à Prefeitura e, depois de pressionar muito, consegui a promessa de que um professor do atendimento domiciliar virá à minha casa. Mas é a escola que a estimula – lamenta.



Foto de Marcelo Martins

João Pedro Coelho, de 7 anos, morador do Pacheco, recebe atendimento escolar domiciliar, mas não tem como ir ao Centro de Inclusão Helen Keller, onde faz fono, fisioterapia e terapia ocupacional.

- Este ano ele não foi nenhuma vez. O desenvolvimento dele, que vinha melhorando, estacionou. E estou com medo de ele perder a vaga por faltas – diz a mãe.

O estudante Felipe da Silva de Jesus, de 22 anos, portador de distúrbios neurológicos e físicos, também não está indo ao Colégio Municipal Castello Branco.

- A escola é a socialização dele. Estudando ele fica mais tranquilo, interage com outras pessoas, é estimulado. Trancado em casa, ele fica agitado e agressivo – explica a mãe do jovem, Tânia Cristina Silva, de 45 anos.



Tânia conta que Felipe sente falta do estímulo da escola

Foto de Marcelo Martins

MUNICÍPIO PROMETE SOLUÇÃO EM ABRIL

Os 39 motoristas que operam o transporte escolar para crianças portadoras de deficiência são antigos permissionários do transporte alternativo que, com a proibição de vans na cidade, em setembro de 2009, foram convidados a alugar seus veículos para a Prefeitura. Por R\$ 4 mil mensais, ficaram responsáveis pela manutenção e compra de combustível.

- Sem pagamento, não temos como circular. Na quarta-feira, consegui o pagamento de novembro. As crianças não têm culpa da desorganização. Sexta (hoje) vou encher o tanque e retomar o trabalho – disse Josemar Tavares da Silva.

- Estou até com IPVA atrasado. Mesmo que coloque combustível, não tenho como rodar. Eles (prefeitura) marcaram reunião para essa semana, vamos ver qual será a proposta – contou o motorista Hélio Soares. A Prefeitura de São Gonçalo afirmou que foi a gestão anterior que não pagou os motoristas, mas não explicou por que salários de janeiro e fevereiro de 2013 também não foram pagos. Segundo o município, os motoristas foram convocados e só metade compareceu. Após o fim dos contratos, em abril, a prefeitura vai reestruturar e normalizar o serviço. As aulas perdidas por esses alunos serão repostas.

CADEIRANTE MORRE ATROPELADO SEM ESPAÇO PARA ANDAR NA CALÇADA, NO RIO

CASO OCORREU EM ROCHA MIRANDA, NO SUBÚRBIO DA CIDADE.

TODAS AS CALÇADAS DO BAIRRO ESTÃO OCUPADAS POR CARROS E BURACOS.

Fonte: G1 – 30/03/2013

Um cadeirante não conseguiu passar por uma calçada, por causa dos carros estacionados e dos buracos, e foi obrigado a andar pela rua. Ele acabou atropelado em Rocha Miranda, no Subúrbio do Rio, e morreu no caminho do hospital, na sexta-feira (29), como informa o RJTV.

O cadeirante José Henrique da Silveira Brun, de 69 anos, tinha acabado de deixar a esquina, onde jogava dominó todos os dias. Ele estava sendo levado para casa por volta das 20h30 por um amigo, pelo canto da Rua dos Diamantes, em Rocha Miranda, quando aconteceu o acidente. “O rapaz da moto veio e pegou ele de frente”, contou um morador.

José Henrique ainda foi socorrido, mas não resistiu. O amigo dele, José da Conceição Basílio está internado no Hospital Salgado Filho, no Méier, na Zona Norte.

Carros estacionados irregularmente nas calçadas e também buracos. Percurso curto, mas com muitos obstáculos para os cadeirantes.

“Aqui pela calçada não dá para empurrar porque tem muito buraco. Aí, o amigo sempre leva ele pela rua”, conta o morador.

Em Rocha Miranda há carros estacionados nas calçadas, em quase todas as ruas. Pedestres passam espremidos ou pela rua. Segundo uma moradora, os motoristas estacionam colados aos muros.

O caso foi registrado na 40ª DP (Honório Gurgel). O motociclista Jonathan da Rocha Silva vai responder a processo por homicídio culposo, quando não há intenção de matar.

A família da vítima quer que as calçadas sejam devolvidas aos pedes-

tres, como diz a irmã da vítima, Doralice Brun.

“Assim como foi meu irmão, um adulto, podia ser uma criança num carrinho”, reclamou Doralice.

A multa por estacionar sobre a calçada é de R\$ 53 e acarreta a perda de três pontos carteira de habilitação. A calçada é de responsabilidade do morador, mas a Prefeitura precisa multar os motoristas que cometem irregularidades.

// DOCTRINA

SÓ 5% DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA QUE ENTRAM NA ESCOLA CHEGAM AO ENSINO MÉDIO

Artigo de Cida de Oliveira, da Rede Brasil Atual – postado em 14/03/2013

Professores despreparados e escolas sem acessibilidade arquitetônica e pedagógica estão entre as principais causas da evasão escolar entre alunos com algum tipo de deficiência – bem superior que a dos demais. Dados de 2010 do Censo Escolar do Ministério da Educação (MEC) mostram que havia 69.441 dessas crianças matriculadas no ensino infantil (0 a 5 anos) oferecido em escolas especiais e regulares. No ensino fundamental (1º ao 9º ano) eram 522.978. Já no ensino médio o número era drasticamente menor: 28.667.

“A queda na taxa de matrículas indica que a qualidade da educação é ainda menor para essa população, fazendo com que a exclusão e a evasão sejam as maiores”, disse Enicéia Gonçalves Mendes, coordenadora do programa de extensão em formação continuada da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial.

Segundo ela, embora já existam leis que determinam a adequação de espaços públicos às diferentes necessidades, a falta de acessibilidade ainda é um grande problema. Dados do MEC mostram que das mais de 146 mil escolas de ensino fundamental, apenas 35 mil estavam adaptadas na época do levantamento, sendo que 29 mil não tinham sequer sanitário adequado e 4.600 não tinham nenhuma de suas dependências adaptadas.

Imprescindíveis para atender às necessidades básicas desses estudantes, a construção de rampas, vias de acesso, banheiros adaptados e a instalação de elevadores são insuficientes. “Há ainda barreiras atitudinais (atitudes baseadas na desinformação, no preconceito), obstáculos sociais e pedagógicos que dificultam o aprendizado”, disse.

Entre os obstáculos pedagógicos ela destaca a formação precária dos professores, geralmente em cursos à distância com muitos problemas estruturais – que dificulta a educação de todos os alunos –, as turmas numerosas, a falta de auxiliares em sala de aula também treinados adequadamente e deficiências nos currículos e nos materiais didáticos. “A criança passa 5 horas por dia, 5 dias por semana na sala de aula, mas encontra barreiras. O ensino não é adaptado às suas necessidades, o professor não sabe como ajustar o ensino àquela realidade e ela acaba não se beneficiando desse ensino em classe comum”.

De acordo com Enicéia, em países com políticas mais avançadas os professores do ensino regular têm formação adequada e trabalham em dupla com professores especialistas em ensino especial, em salas que contam com todos os recursos, com excelentes resultados no aprendizado.

Outro entrave ao desenvolvimento escolar é o uso inadequado de tecnologias criadas para beneficiar o aprendizado dos estudantes com deficiência. A professora explicou que além de incentivar as matrículas desses alunos no ensino regular – que devem frequentar cursos específicos no contraturno –, o MEC tem financiado recursos multifuncionais para escolas com alunos com deficiência matriculados. Na prática são salas com mobiliário e materiais pedagógicos especiais, como lupas, calculadora sonora, caderno de pauta ampliada, engrossadores de lápis e pincéis, suporte para livro, tesoura adaptada, programas de computadores, brinquedos e outras ferramentas para dar suporte ao processo de aprendizado.

No entanto, conforme Enicéia, nem sempre esse serviço funciona como deveria. Muitas vezes o atendimento é de no máximo duas horas por semana, tempo insuficiente para satisfazer as necessidades de crianças com atrasos graves de desenvolvimento. “Antes de ser alfabetizada, de ir para uma classe comum, uma criança surda tem de desenvolver a linguagem desde pequenina; assim como tem de aprender libras aquela que não fala”, disse.

Há ainda um outro complicador: como os serviços públicos de saúde e educação não oferecem atendimento para a estimulação precoce – emprego de diversas técnicas e terapias que atenuam limitações de muitas deficiências –, esses estudantes já chegam defasados numa escola regular cheia de problemas. “Se houvesse esse trabalho desde os primeiros meses de vida, uma criança com paralisia cerebral ou deficiência física severa já poderia estar usando recursos de tecnologia assistida, computadores especiais, e teria condições de ser alfabetizada. No entanto, em geral a criança só vai ter acesso quando entrar numa escola equipada com esses recursos e estará defasada em relação aos colegas”.

Para Enicéia, os alunos que chegam ao ensino médio são grandes vitoriosos que aprenderam sozinhos, sem o apoio necessário. Não é à toa que depois da defasagem e de seguidas reprovações a maioria das crianças com deficiência acaba em salas do Educação de Jovens e Adultos (EJA) – isso quando não abandona a escola.

PROPORÇÃO LEGAL DE DEFICIENTES DEVE SER RAZOÁVEL

Artigo de Milena Pires Angelini Fonseca – postado em 14/03/2013

SEGUNDO A LEI 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, EMPRESAS QUE TÊM DE 100 A 200 EMPREGADOS DEVEM RESERVAR, OBRIGATORIAMENTE, 2% DE SUAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, prevê cotas para portadores de deficiência no mercado de trabalho. Dispõe a referida lei que as empresas que têm de 100 a 200 empregados devem reservar, obrigatoriamente, 2% de suas vagas para pessoas com deficiência, que pode ser visual, auditiva, física ou mental. Para as empresas que têm de 201 a 500 empregados, a cota reservada aos portadores de deficiência é de 3%. Para as que têm de 501 a mil empregados, de 4%.

E para as que têm mais de mil, de 5%. A definição do que vem a ser deficiência visual, física, auditiva e mental pode ser encontrada no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, nos seguintes termos:

(i) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a me-

lhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ii) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

(iii) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

(iv) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. Pessoas com visão monocular, surdez em um ouvido, com deficiência mental leve, ou deficiência física que não implique impossibilidade de execução normal das atividades do corpo, não são beneficiados pela Lei nº 8.213/91.

Importante ressaltar que deverá constar no contrato de trabalho, expressamente, que a contratação do deficiente é pelo sistema de cotas, de acordo com o artigo 93, da Lei nº 8.213/91, Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 3.298/99. Também deve haver atestado médico que corrobore a deficiência, apresentado junto com o Atestado Médico de Saúde Ocupacional, bem como da Audiometria no caso do deficiente auditivo e do exame oftalmológico quando for deficiente visual, devendo ser mantido junto ao prontuário do empregado para efeito de constatação em eventual fiscalização.

A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

Isso significa que, para que a dispensa de um empregado portador de deficiência ocorra de forma regular, antes de efetuar a demissão é necessário que a empresa contrate outro deficiente em seu lugar, sob pena de incorrer no risco de o deficiente dispensado pleitear em juízo a sua reintegração no empregado. Além de indenização referente à remuneração mensal recebida, pelo período de afastamento em que não houve a contratação de outro empregado em condições semelhantes.

Não é pacífico o entendimento sobre se o novo empregado deverá ou não ocupar o mesmo cargo que o empregado anteriormente demitido. Uns entendem que o simples ato de contratar outro deficiente e manter o número mínimo da reserva legal já é por si só suficiente para atender os requisitos legais. Outros acreditam que o novo deficiente deve ocupar o mesmo cargo que o anteriormente demitido. Há uma tendência jurisprudencial predominante para o primeiro entendimento.

Dúvidas surgem também se quando a empresa possui mais empregados portadores de deficiência do que o mínimo legal estipulado, se há necessidade de substituição para a demissão de algum deles. O teor da legislação em vigor, a imposição de contratação de um trabalhador em idênticas condições às do empregado que a empresa

pretende dispensar tem por objetivo assegurar determinado percentual de portadores de deficiência física ou reabilitados dentro do quadro de trabalhadores de empreendimentos especificados legalmente.

A configuração da ilicitude do ato de dispensa não basta apenas que o empregado demonstre sua condição de “trabalhador deficiente ou reabilitado”. E a inexistência de outro trabalhador portador de necessidades especiais, previamente contratado para substituí-lo na empresa. Impõe-se também a demonstração de que a retirada daquele trabalhador sem a prévia contratação de outro importou no descumprimento do percentual mínimo a que se refere o caput do artigo 93, da Lei nº 8.213/91. Isso significa que a empresa está livre de tal condição, diante do quantitativo que permanece em seu quadro de empregados, nas condições especiais prescritas legalmente.

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei nº 2.973/11, do Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que aumenta a cota obrigatória para contratação por empresas privadas de portadores de deficiência e pessoas reabilitadas. A proposta institui essa obrigação para as empresas com mais de 30 empregados e amplia o percentual máximo para 8%, em vez dos 5% atuais.

Pela proposta, as cotas deverão ser preenchidas na seguinte proporção: as empresas que têm de 30 a 200 empregados devem reservar, obrigatoriamente, 2% de suas vagas para pessoas com deficiência. Para as empresas que têm de 201 a 500 empregados, a cota reservada aos portadores de deficiência é de 4%. Para as que têm de 501 a 1.000 empregados, de 6%. E para as que têm de 1.001 empregados em diante, de 8%. Aguinaldo Ribeiro argumenta que, apesar de a contratação obrigatória de portadores de deficiência ter mudado o cenário do mercado de trabalho, a inserção desses profissionais ainda é pequena. Argumenta também que o aumento da contratação de deficientes por empresas contribuirá para reduzir o preconceito contra esses profissionais.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será analisado pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Embora a intenção do Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro seja ampliar a inserção dos portadores de deficiência no mercado de trabalho, em condições dignas, o projeto apresentado deve ser analisado com reservas. Isso porque a cota reservada pela lei aos portadores de deficiência não é tarefa tão fácil, devendo a aplicação da lei respeitar o princípio da razoabilidade, levando-se em conta o empenho da empresa para o cumprimento da cota, a existência da vaga e a inexistência de profissional qualificado no emprego antes de se lavrar um auto de infração.

Nessa seara, a juíza Patrícia Tostes Poli, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, anulou uma multa administrativa no valor de R\$ 48 mil que tinha sido aplicada a uma empresa pelo suposto não preenchimento da cota de portadores de deficiência física, uma vez que corroborado que as cotas não foram preenchidas por falta de pessoas habilitadas.

A juíza reconheceu que, conforme o artigo 93, da Lei nº 8.213/1991, a empresa deveria ter mais 31, dos seus 816 empregados, nas condições estabelecidas por tal dispositivo: “beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas”. Contudo, considerou que as vagas foram disponibilizadas mas não foram ocupadas por falta de pessoas interessadas, ou, no mínimo, habilitadas (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, 21ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR, Processo nº 34173-2009-041-09-00-4, 17.09.2010).

// NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

04/03/2013

QUESTIONADA LEI DO MATO GROSSO SOBRE FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS

A Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4913), com pedido de liminar, contra a Lei nº 9.835, de 4/12/2012, do Estado de Mato Grosso. Essa norma torna obrigatório o oferecimento, pelo Estado, de cadeiras de rodas e aparelhos auditivos aos portadores de deficiência física ou auditiva que tenham renda mensal inferior a três salários mínimos.

De acordo com a Central Sindical, a lei questionada restringe a um grupo específico a obrigação do Estado de fornecer cadeiras de rodas e aparelhos auditivos e, por isso, contraria a Constituição Federal. A autora destaca que os artigos 1º, inciso III; 5º, caput; 196 e 198, inciso II, da CF, “estabelecem como fundamento do país democrático em que vivemos a dignidade da pessoa humana e dispõe ser a saúde um direito de todos e um dever do Estado, que tem a obrigação de proporcionar atendimento integral”.

Também afirma que, conforme o artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Central Sindical ressalta que o Estado de Mato Grosso violou não só a Constituição Federal, mas a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do SUS. Segundo ela, a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), garante o acesso aos serviços de saúde de maneira eficaz sem qualquer discriminação.

Ressalta, ainda que a Lei Orgânica do SUS [artigo 2º, parágrafo 1º; artigo 5º, inciso II; artigo 6º, inciso I, alínea “d” e artigo 7º, incisos I, II, IV, XII] também estabelece que o Poder Público deve garantir o atendimento integral à saúde de todos os cidadãos, sem qualquer distinção, abrangendo a assistência terapêutica integral, farmacêutica e de possuir capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência. “A diretriz mais importante a ser destacada neste sistema diz respeito à integralidade e equidade dos serviços do SUS, o qual preconiza que a assistência à saúde deve atender a todos de que dela necessitam, sem discriminação de qualquer natureza”, salienta.

A autora acrescenta que, segundo a Constituição mato-grossense, em seu artigo 217, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, “assegurando mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação”.

Dessa forma, a Central Sindical argumenta que o Estado deve prestar atendimento integral à saúde e, portanto, tem por obrigação fornecer

os serviços aos seus usuários de forma integral, sem qualquer tipo de discriminação. “Caso não seja concedida liminar, os cidadãos de Mato Grosso não terão acesso a cadeiras de rodas e aparelhos auditivos, que são de extrema necessidade para sua saúde, sua reabilitação e para seu convívio com a sociedade”, conclui.

Por essas razões, pede a concessão da liminar para suspender a eficácia do inteiro teor da Lei Estadual nº 9.835/12, de Mato Grosso, em razão de estarem presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Por fim, requer a procedência do pedido a fim de ser declarada a inconstitucionalidade da norma.

A relatora da ação é a ministra Cármen Lúcia.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

21/03/2013

DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN

A Coordenadoria de TV do Superior Tribunal de Justiça preparou uma reportagem especial para comemorar o Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março). Você vai conhecer as pessoas portadoras da síndrome que trabalham no STJ. Elas mostram todos os dias que têm talento, competência e podem ter uma rotina igual à de qualquer outra pessoa. Acesso ao vídeo através do *link* a seguir:

[Dia Internacional da Síndrome de Down](#)

22/03/2013

STJ PRESENTE NO DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN

Portadores da síndrome de Down que trabalham no Superior Tribunal de Justiça (STJ) participaram quinta-feira (21), na Câmara dos Deputados, de evento organizado pelo deputado federal Romário (PSB/RJ) para marcar a passagem do Dia Internacional da Síndrome de Down.

O evento teve apresentações de grupos de dança, corais e bandas, além da abertura de uma exposição de pinturas e fotos feitas por portadores de necessidades especiais.

O presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB/RJ), deputados, senadores e representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (Apae/DF) prestigiaram o ato.

Desde 2009, o STJ desenvolve parceria com a ONG Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe) para promover a inserção de pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho. No STJ, os portadores de Down atuam como auxiliares na área de segurança e em gabinetes de ministros.

As pesquisas sobre ocorrência da síndrome no Brasil variam, indicando de um caso em 600 nascimentos até um caso em 800, independentemente de etnia, gênero ou classe social. O Dia Internacional da Síndro-

me de Down foi criado em 2006 com o objetivo de valorizar essas pessoas e conscientizar a sociedade sobre a importância da promoção de seus direitos.

22/03/2013

DEFICIENTE VISUAL GARANTE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

A União não conseguiu reverter no Superior Tribunal de Justiça (STJ) decisão que reconheceu a um candidato com deficiência visual o direito de continuar participando de concurso público. O candidato perdeu o prazo para a perícia médica porque não viu a convocação.

Aprovado em concurso para o cargo de técnico judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o deficiente visual foi convocado para perícia médica por meio de publicação no Diário Oficial da União e pela internet, em arquivo PDF – formato que não é compatível com o programa que permite o uso de computadores por deficientes visuais.

Por conta de sua deficiência, o candidato não teve como tomar conhecimento da convocação e acabou eliminado do certame. Entrou com ação na Justiça Federal em Alagoas, onde mora, e conseguiu sentença que o manteve no concurso. A União apelou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), alegando que o deficiente visual queria “tratamento diferenciado”.

A apelação foi negada. A decisão do TRF5 considerou “desarrazoado, impróprio e desproporcional” o ato de convocação na forma como foi realizado. Ressaltou que a convocação dos candidatos deficientes feita pelos moldes tradicionais não é apropriada nem eficaz para o fim de propiciar a inserção dos deficientes físicos no serviço público, como dispõe a Lei nº 7.853/89.

O acórdão declarou ainda que a forma de convocação utilizada afronta o princípio da igualdade estabelecido no artigo 5º, da Constituição Federal, pois não se pode dispensar aos deficientes visuais o mesmo tratamento dado aos que enxergam. Por essa razão, entendeu ser possível a revisão do mérito do ato administrativo pelo Poder Judiciário.

Alternativas

O TRF5 ainda apontou alternativas simples. Afirmou que a convocação deveria ter sido feita de forma direta, mediante, por exemplo, o envio de correspondência – telegrama ou carta registrada – ou um telefonema.

A União não se deu por satisfeita e recorreu ao STJ. Alegou violação à Lei nº 8.112/90 (Estatuto do Servidor) e aos artigos 5º e 37 da Constituição. Este último trata dos princípios que regem a administração pública.

O relator, ministro Humberto Martins, não conheceu do recurso. Primeiro porque a decisão contestada não se fundamentou na Lei nº 8.112/90. Segundo, porque a análise de supostas violações a dispositivos constitucionais é de competência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso a União não esteja convencida, é possível recorrer no próprio STJ ou ao STF.

30/03/2013

CIDADANIA NO AR: DEFICIENTE VISUAL GARANTE PERMANÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO

No Cidadania no Ar desta semana, pode ser conferida a decisão do STJ que manteve um candidato deficiente visual na disputa de um concurso público, mesmo depois de perder o prazo para a perícia médica. Ele alegou que não ficou sabendo da convocação. O candidato foi aprovado para o cargo de técnico judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

A União recorreu ao STJ. O relator, ministro Humberto Martins, não aceitou o recurso, por considerar que houve deficiência em sua fundamentação.

E mais: no Conexão STJ, pode ser conferida uma entrevista com a ministra Laurita Vaz. No mês em que é comemorado o Dia Internacional da Mulher, a magistrada fala das conquistas do sexo feminino.

Confira a íntegra do noticiário, veiculado aos sábados e domingos, às 10h40, pela Rádio Justiça (FM 104.7) e no www.radiojustica.jus.br. E, ainda, no site do STJ, no espaço Rádio, sempre aos sábados, a partir das 8h. Lá você encontra este e outros produtos da Coordenadoria de Rádio do STJ.

// INSTITUCIONAL

Foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade (CPMA), em 06 de março de 2013, para tratar dos seguintes assuntos: minuta da nova resolução da CPMA, que já se encontra para análise do Procurador-Geral de Justiça; intérprete e curso de LIBRAS; utilização de aparelho telefônico por deficientes auditivos; obra da sede do CRAAI Niterói, no que se refere às normas de acessibilidade; condições de acessibilidade de alguns imóveis do MPRJ; projeto da nova sede ministerial em Bangu; existência de procedimento administrativo que versa sobre a compra de plataforma vertical, para atender ao auditório do nono andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça; fase de estudo da nova logomarca da CPMA, dentre outros.

A referida comissão foi instituída pela Resolução GPGJ nº 1.620, de 08 de outubro de 2010 (publicada no D.O. de 13/10/2010).
